

“Tema merece atenção e preocupação”

Medidas a adoptar devem ser harmonizadas a nível europeu.

Marta Reis

marta.reis@economico.pt

A discussão sobre 'short selling' voltou a concentrar atenções nas últimas semanas. Para o director executivo da Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado (AEM) um dos maiores riscos actuais é a falta de coordenação entre instâncias europeias. Em Portugal pede que seja dada "necessária atenção a denúncias" como a que foi feita pelo presidente da Brisa, e sublinha que a AEM tem tido uma postura activa nesta e em outras matérias "susceptíveis de prejudicar os mercados".

No momento que atravessam os mercados financeiros, especificamente o português, justificar-se-ia um proibição total do 'short selling', para sociedades financeiras e não financeiras?

A situação dos últimos dias tem sido caracterizada por níveis de volatilidade fora do comum e que parecem resultar sobretudo de rumores que, mais tarde, se revelam infundados. Neste contexto, o recurso ao 'short selling', em combinação com a disseminação generalizada de rumores, constitui, sem dúvida, uma prática negativa. Sem prejuízo, são muitas as dúvidas quanto à eficácia e credibilidade das medidas agora adoptadas por (apenas) alguns reguladores europeus, a nível estritamente nacional, para resolver problemas que têm uma clara natureza global e transnacional.

Defende então que deveria haver uma harmonização das medidas a nível europeu...

Pela sua relevância, o tema já deveria ter merecido um tratamento harmonizado por parte das instâncias europeias, no sentido de proteger as empresas das actuações puramente especulativas de algumas entidades, as quais roubam aos mercados a transparência sobre o real valor das empresas em muitas situações artificialmente reduzido. Em qualquer caso, o maior risco neste momento decorre da possibilidade de, face à incapacidade dos reguladores europeus em agirem de forma coordenada e harmonizada, as actuações agressivas e ilegais potencialmente em curso poderem passar a tomar como alvo os países onde o

regime aplicável se mostre mais benéfico para os infractores. E é nesse quadro que deve ser feita a avaliação sobre os próximos passos a dar em Portugal, os quais devem ser dados pela autoridade de supervisão de forma completamente transparente, suficientemente fundamentada e, sempre, em consulta com os agentes do mercado em geral e com as empresas emitentes em particular.

O presidente da Brisa - associada da AEM - lamentou-se de a empresa estar a ser alvo de 'short selling'. Na associação tem havido



“

É essencial que [...] actuações no sentido de obter lucro de forma ilegal, com base na descida artificial do preço das acções, sejam identificadas e punidas.

Abel Sequeira Ferreira
Director executivo da AEM

outros associados a manifestar idêntica preocupação?

O tema merece a atenção e preocupação da AEM e dos seus associados, à semelhança de várias outras matérias susceptíveis de prejudicar os mercados e as empresas, como é o caso da actuação das entidades de rating e da actuação dos 'high frequency traders' na negociação realizada em bolsa. E, por essa razão, a AEM tem vindo a pugnar para que estes temas obtenham, igualmente, a atenção e a acção dos órgãos de governo e dos reguladores, quer a nível europeu quer a nível nacional. Infelizmente, no passado recente, as autoridades têm estado mais empenhadas em aumentar o peso burocrático da regulamentação sobre as empresas, já claramente excessiva e desadequada, do que em encontrar soluções eficientes para problemas muito mais importantes mas, obviamente, muito mais difíceis e complexos. Esperemos que, de imediato, as autoridades de supervisão passem a dar a devida relevância aos temas verdadeiramente importantes para o bom funcionamento dos mercados, o que, neste caso particular, implica desde logo dar a necessária atenção a denúncias como a que foi feita pelo dr. Vasco de Mello.

Uma proibição total do 'short selling' não poderia retirar investidores e liquidez e, assim, ser prejudicial nomeadamente para mercados mais pequenos?

É duvidoso que a proibição fosse total já que, em princípio, e à semelhança do que parece estar a acontecer nos restantes mercados agora em causa, os esquemas, afins, de 'market making' e de 'liquidity provider' já definidos e regulamentados manter-se-iam. Em qualquer caso, a criação de liquidez não é, a todo o momento, a principal ou a mais importante finalidade do funcionamento do mercado. Fenómenos de "superliquidez" ou de liquidez artificial apenas beneficiam as bolsas e as entidades que detenham interesses a descoberto e que deles façam uso indevido, imoral ou ilegal, mas não as empresas emitentes nem os verdadeiros investidores. Essencial é, pois, que o valor das acções reflecta o real valor das empresas e que as actuações no sentido de obter lucro de forma ilegal, com base na descida artificial do preço das acções, sejam identificadas e punidas. ■